



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.707, DE 18 DE JUNHO DE 2.020

“Determina o retorno da circulação das linhas de ônibus do Transporte Coletivo Municipal com 100% da frota, e dá outras providências.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica determinado o retorno da circulação das linhas de ônibus do Transporte Coletivo Municipal com 100% da frota.

Art. 2º. - Fica revogado o artigo 11, do Decreto Municipal nº. 2.689, de 24 de março de 2.020.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de junho de 2.020 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

